



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 09/10/17

PROJETO DE LEI Nº 132/17

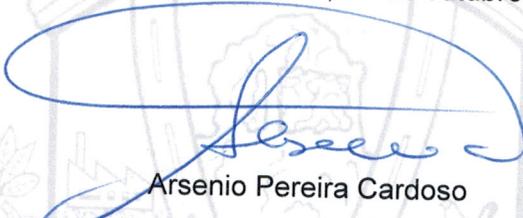
.....
PRESIDENTE

Altera a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS da Lei 1.619/2017.

Art. 1º Fica alterada a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS da Lei Municipal nº. 1.619/2017 de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 09 de outubro de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

O presente busca a alteração da Exposição de motivos da lei municipal nº. 1619/2017 que por equívoco constou que a substituição seria para manter professor para crianças das creches municipais, quando na verdade será para as crianças da rede municipal de ensino fundamental e médio da escola municipal Nelsa Pereira Braga.

Transcrevo o inteiro teor da exposição de motivos ora alterada com destaque para o trecho do texto onde ocorre o lapso de entendimento.

*"O presente projeto de lei requer autorização legislativa para contratação temporária de recursos humanos, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou até o final do ano letivo, devido a necessidade de substituição da servidora **Márcia Alexandra de Souza Vargas** por motivo de Licença Saúde por 06 (seis) meses ou até o final do ano letivo, esta contratação se dá para suprir deficiência no atendimento as crianças ~~das creches municipais~~, visando o desenvolvimento de uma educação de qualidade, onde a criança, foco principal deste trabalho seja atendida de maneira eficaz, buscando seu desenvolvimento global.*

Considerando que o Município de Tabai não possui concurso público vigente, razão pela qual a contratação se dará por intermédio do processo seletivo simplificado nº. 13/2017, conforme disciplina a lei 1002 de 04 de novembro de 2010."

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 09 de outubro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"